

LIDO
Na Sessão de:

17/05/2021



LEITURA NA SESSÃO

17/05/21

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0513/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 12/05/2021
Horas 10:57 Sob nº 1666
Ass. Raiamé Silveira

Ref.: Protocolo nº 8.794/2021 de 15/04/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 372/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 258/2021, de autoria do ilustre vereadora **Mazéh Silva –PT**, que:

"Indica ao Executivo Municipal, o regular fornecimento e distribuição da alimentação escolar de qualidade para todos os alunos da rede municipal, se utilizando intensamente dos fornecedores de agricultura familiar existentes no Município de Cáceres, como forma de apoiar esse setor e ajudá-lo a superar as dificuldades deste momento."

Em resposta, estamos encaminhando a Vossa Excelência, **as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação** através do Memorando 045/2021-SME, de 03/05/2021, anexo.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 045 /2021 - SME

Cáceres-MT, 03 de maio de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita

Ref.: Indicação 258/2021

Referente a Indicação nº 258/2021, de autoria da ilustre Vereadora Mazéh Silva – PT, encaminhada por meio do Ofício 372/2021-CL/CMC, indicando o regular fornecimento e distribuição da alimentação escolar de qualidade para todos os alunos da rede municipal, se utilizando intensamente dos fornecedores da agricultura familiar existente no município de Cáceres, como forma de apoiar esse setor e ajudá-lo a superar as dificuldades deste momento.

Temos a informar que, a Secretaria Municipal de Educação (SME) através do Setor de Alimentação Escolar, pautada na Lei nº 11.947, Artº 2 no inciso III e na Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, deu início no mês de março a distribuição dos gêneros alimentícios da alimentação escolar em formato de kits aos alunos matriculados na rede pública no ano letivo de 2021, garantindo assim, o direito à alimentação saudável e adequada e a universalidade do atendimento aos alunos da rede pública de educação básica neste momento de suspensão de aulas.

É de suma importância ressaltar, que a equipe técnica de nutricionistas por meio da SME iniciou o planejamento para a continuidade do atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE pautada nas legislações elencadas abaixo, as quais nortearam como deveriam ser os procedimentos, possibilitando assim o planejamento e execução do Programa diante do momento pandêmico vivenciado.

- Lei nº 11.947, Artº 2 no inciso III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Resolução nº 2 de 09 de abril de 2020, expedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período emergencial de saúde pública em virtude da pandemia da COVID-19;
- Decreto nº 110 de 19 de janeiro de 2021, “**Decreta medida temporária de isolamento social restritivo (toque de recolher), suspende as atividades escolares presenciais e dá outras providências.**”.

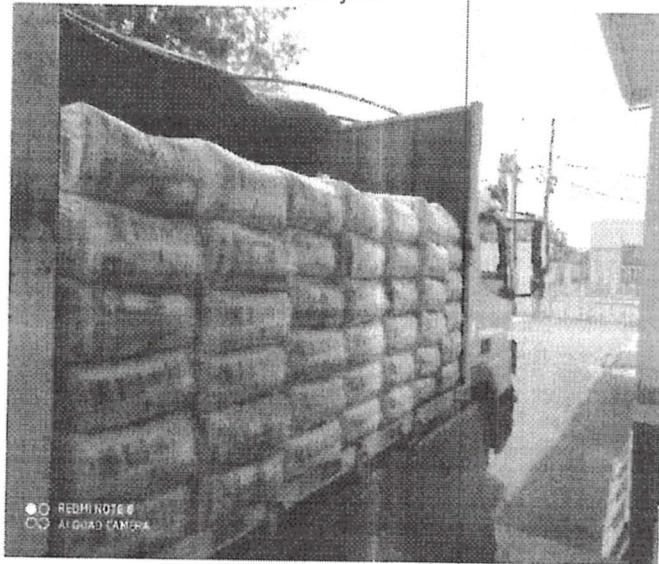
A composição dos kits da alimentação escolar foi definida pela equipe de nutricionistas, tendo em consideração as necessidades nutricionais, a cultura e as tradições dos alunos, enquanto que, a estimativa para aquisição destes alimentos foi embasada na quantidade de alunos matriculados em cada escola.

Cabe salientar, que uma das diretrizes do PNAE decretada na Lei nº 11.947 é o dever que o Poder Público tem através da alimentação escolar de promover o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos. Alicerçado nesta diretriz, bem como nos princípios da Administração Pública, anualmente o município de Cáceres realiza a aquisição dos gêneros alimentícios destinados ao Programa da Alimentação Escolar através da chamada pública da agricultura familiar, na qual adquire-se os hortifrúrtis, os pães e biscoitos de cumbaru e babaçu, ato que prioriza e incentiva o agronegócio e agroextrativismo local, e mesmo neste período pandêmico os procedimentos para compras públicas municipais seguem as exigências das legislações vigentes sancionadas.

Tendo em vista, o fato que o município de Cáceres conta com mais de 8.000 alunos matriculados na rede pública, torna-se necessário o envolvimento de vários setores da Secretaria de Educação para que seja executada a entrega dos kits da alimentação escolar, como a equipe técnica de nutricionistas, servidores das escolas, do transporte escolar, setor de compras, a fim de traçar estratégias como: levantamento de alunos matriculados; definir cronograma de distribuição; determinar o local das entregas, o calendário, horário, quantidades de veículos; planejamento de aquisição, recebimento, montagem e distribuição dos kits de alimentos; encontros com os Conselheiros da Alimentação Escolar para acompanhamento dos processos desde o planejamento até a distribuição dos alimentos. Além disso, cabe todos os cuidados para evitarmos aglomerações de pessoas, escolhendo local amplo e arejado e demais medidas preventivas de transmissão da Covid-19.

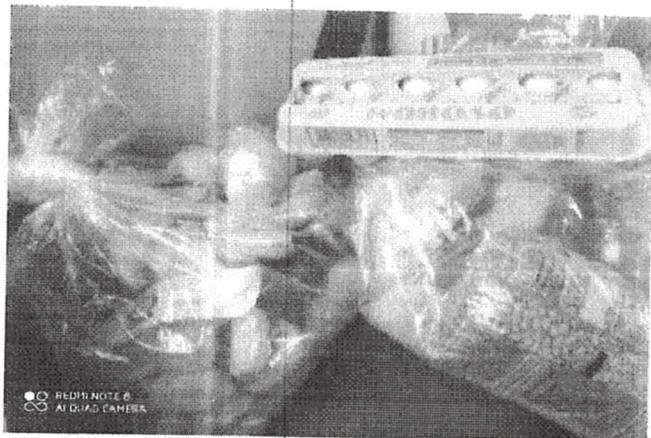


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

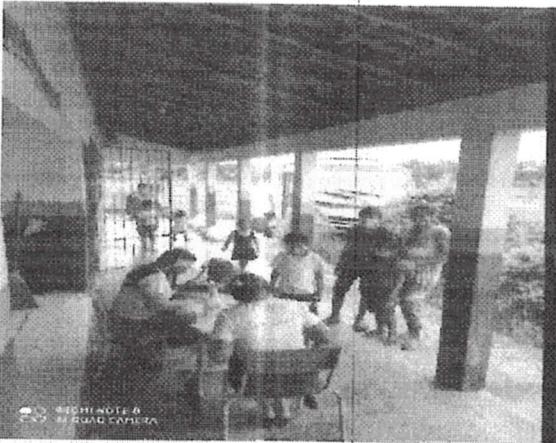
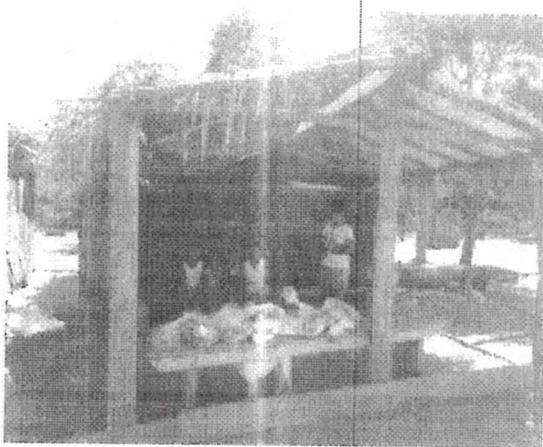
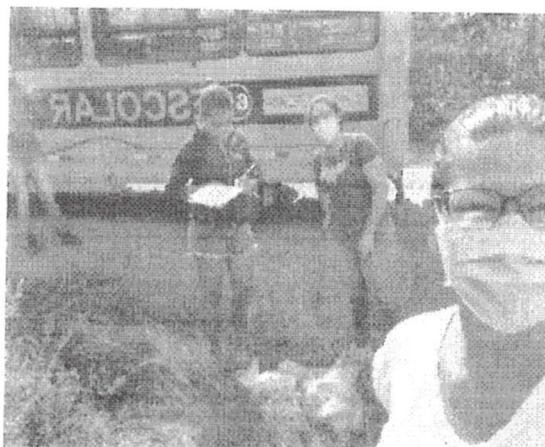


Até o presente, atendemos os alunos matriculados nas escolas do campo, sendo quatorze escolas e duas salas anexas, nas quais a maioria dos alunos tem dificuldade de acesso à escola, assim foi necessário trabalharmos com as rotas do transporte escolar. Segue abaixo o atendimento já realizado:

ESCOLA	DATA DA ENTREGA
E.M. Nova Larga	08/mar
E.M. Santo Antônio das Lendas	08/mar
E.M. Buriti	09/mar
E.M. São Francisco	10/mar
E.M. União	11/mar
E.M. Laranjeira	12/mar
E.M. Nossa Senhora Aparecida	12/mar
E.M. Marechal Rondon	12/mar
E.M. Santo Antônio do Caramujo	16/mar
E.M. Clarinópolis	17/mar
E.M. Soteco	19/mar
E.M. 16 de Março	23/mar
E.M. Paulo Freire	24/mar
E.M. Limoeiro	26/mar
E.M. Santa Catarina	29/mar
E.M. Roça Velha	30/mar

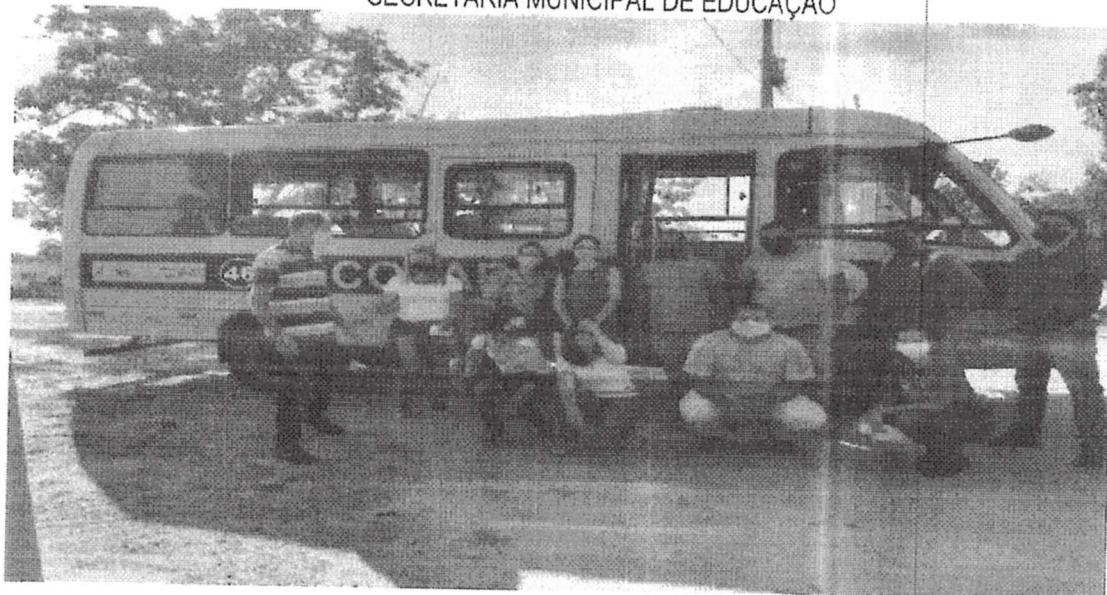


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

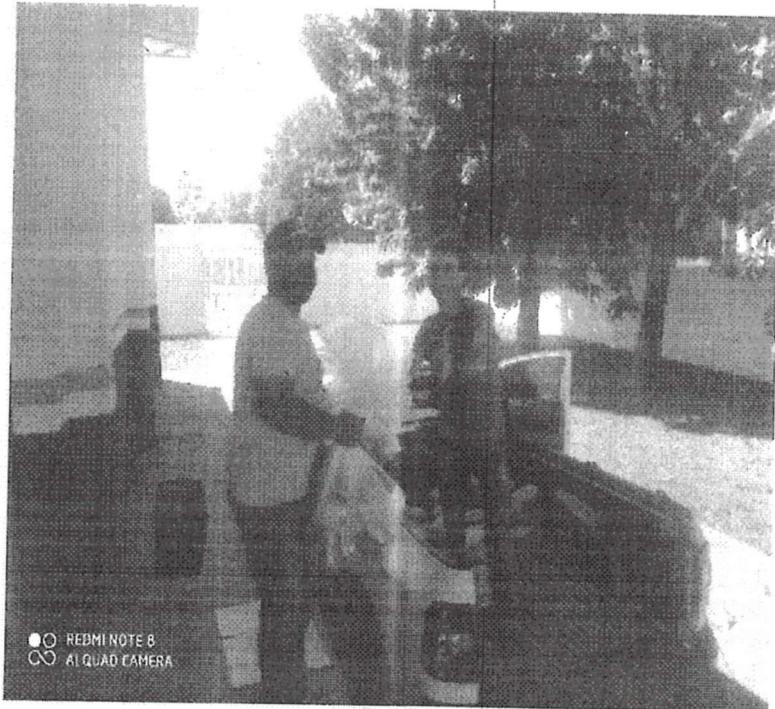
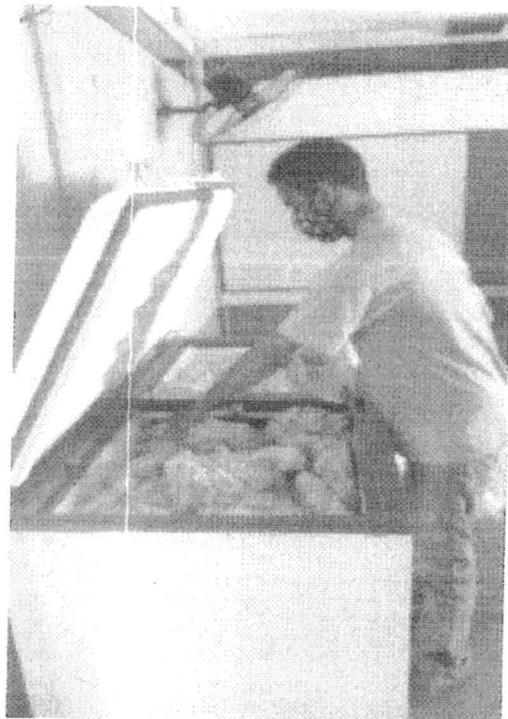


Em continuidade dos atendimentos aos alunos da rede pública municipal para entrega dos kits de alimentos, neste momento atenderemos os alunos matriculados nas creches municipais, conforme cronograma abaixo:

ESCOLAS	DATA DA ENTREGA
Centro Municipal de Educação Infantil - CAIC	28/04
EM Buscando o Saber	29/04
EM Fazendo Arte	30/04
EM Frei Grignion	04/05
EM Província de Arezzo	05/05
EM Pequeno Sábio	07/05
EM Madre Maria Estevão	11/05
EM Garcês	12/05
EM Brincando e Aprendendo	14/05
EM Gotinhas do Saber	18/05
EM Irene Coelho	19/05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Avenida Getúlio Vargas, nº 838 - Bairro Jardim Celeste - Cáceres - Mato Grosso
CEP: 78.210-605 - Fone: (65) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após o término das creches iremos dar continuidade nas escolas urbanas do ensino fundamental, assim finalizando a primeira entrega a todos os alunos matriculados na rede municipal, que conta com mais de oito mil alunos. Enfatizamos ainda que, os valores recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, são por modalidades onde recebemos repasse por dia letivo sendo para creche o valor de R\$ 1,07 por aluno, na pré-escola R\$ 0,53 por aluno e no Ensino Fundamental o valor de R\$ 0,36 por aluno.

Ressaltando por fim que, os planejamentos vêm sendo constantemente realizados objetivando o melhor atendimento aos nossos alunos matriculados.

Sem mais, manifestamos nosso apreço e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Liamara Rodrigues da Silva".

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação em Substituição